



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

LEI MUNICIPAL nº 3.833, de 27 de dezembro de 2017.

Publicado por afixação no painel de informações
da casa, de 23/01/18 a 31/01/18

EB
Diretor Legislativo

**Declara de utilidade pública municipal o
Grupo de Tradição e Folclore Tropolha
Crioula – GTF Tropolha Crioula.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 34, IV e § 3º e § 6º do art. 60, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. É declarada de utilidade pública municipal o Grupo de Tradição e Folclore Tropolha Crioula – GTF Tropolha Crioula, com sede no Município de Sapucaia do Sul/RS, registrada no CNPJ sob nº 22.757.483/0001-06, localizada na Rua Monteiro Lobato, nº 244, Parque Jayme Caetano Braun, lote 32, instituição sem fins lucrativos, que se destina principalmente à busca do resgate, cultivo e difusão as Tradições e Folclore Gaúcho dentro do Município de Sapucaia do Sul/RS.

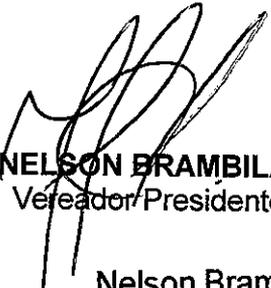
Parágrafo Único. A referida entidade vem atuando desde o dia 15 de março de 2015 e se enquadra nas exigências das Leis específicas, em relação a sua finalidade social e cultural.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapucaia do Sul, 27 de dezembro de 2017.


CARLOS EDUARDO SANTANA
(Maninho)

Vereador Secretário


NELSON BRAMBILA
Vereador/Presidente

Nelson Brambila
Presidente da Câmara
Sapucaia do Sul